



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

Processo Administrativo nº 101001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO
NORTE/MA A EMPRESA R M S DISTRIBUIDORA LTDA,
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária neste ato representada pela Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EMPRESA R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.676.825/0001-24, sediada na Rua Nove, nº 80, Parque São José, Imperatriz/MA, email: rmsdistribuidoraltda@gmail.com, telefone: (99) 99177-2686, neste ato representada pelo Sr. Ronnyvalme Milhomem da Silva, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF nº 974.594.963-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 101001/2024, e proposta apresentada, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025**, regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o Fornecimento de Gêneros Alimentícios diversos para composição de Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2024 e Ata de Registro de Preços nº 005/2025.

1.2 O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

2.1 O valor do presente contrato é de **R\$ 867.723,35 (oitocentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**, a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela **CONTRATADA** acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em embalagem apropriada.	IN NATURA	Unidades	900	R\$ 3,89	R\$ 3.501,00
2	Achocolatado em pó 400g - instantâneo tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, enriquecido como vitaminas, de primeira qualidade, com características organoléticas próprias. Pacote com 400 gramas.	ITALAC	Pacotes	2.000	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00
3	Açúcar refinado, embalagem 1kg, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.	UNIÃO	Quilogramas	6.000	R\$ 3,23	R\$ 19.380,00
4	Alho in natura, apresentação alho sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; embalagem contendo 1000g.	IN NATURA	Quilogramas	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
7	Amido de milho 500gr em pó, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de materiais primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino. Cor: branca; odor e sabor característicos. Embalagem: 500 gramas	MAIZENA	Unidades	225	R\$ 3,01	R\$ 677,25
8	Arroz agulhinha tipo I embalagem 1kg, arroz de 1ª qualidade com suas características organolépticas preservadas, que esteja de acordo a legislação vigente, isento de mofo, odores e substâncias estranhas, embalagem saco plástico atóxico, contendo 1 quilo, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 06 meses da entrega do produto.	ENGENHO	Quilogramas	12.500	R\$ 3,99	R\$ 49.875,00
9	Banana tipo prata, tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e/ou caixas apropriadas. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, muito maduro nem muito verde.	IN NATURA	Quilogramas	4.500	R\$ 5,00	R\$ 22.500,00
10	Batata doce roxa de 1ª qualidade, sem ramo, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagens apropriadas.	IN NATURA	Quilogramas	3.000	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
11	Batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens apropriadas.	IN NATURA	Quilogramas	2.500	R\$ 3,71	R\$ 9.275,00
12	Biscoito água e sal - tipo cream cracker 350gr (3x1), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 350g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante,	MARILAN	Pacotes	4.000	R\$ 2,49	R\$ 9.960,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

	data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal, cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.					
13	Biscoito doce - tipo maria 350gr (3x1), ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 350g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	MARILAN	Pacotes	3.000	R\$ 3,45	R\$ 10.350,00
14	Biscoito doce tipo maisena 350gr, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 350g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	MARILAN	Pacotes	2.000	R\$ 3,16	R\$ 6.320,00
16	Biscoito mini cracker 200gr, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal, extrato de malte, açúcar cristal, fermento biológico, regulador de acidez bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	MARILAN	Pacotes	2.000	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00
17	Café torrado e moído, embalagem 250g, café orgânico, torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 250 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	MARATA	Pacotes	4.000	R\$ 5,52	R\$ 22.080,00
18	Carne bovina tipo acém com osso, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. Embalagem com 01kg.	FRIBAL	Quilogramas	3.500	R\$ 16,70	R\$ 58.450,00
20	Carne bovina tipo patinho sem osso, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. Embalagem com 01kg.	FRIBAL	Quilogramas	2.000	R\$ 19,50	R\$ 39.000,00
21	Carne suína cortes de bisteca, (congelado), limpo, embalado	SWIFT	Quilogramas	1.000	R\$ 11,87	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

	em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. Embalagem com 01kg.		amas			11.870,00
22	Carne suína cortes de pernil traseiro, (congelado), limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. Embalagem com 01kg.	SWIFT	Quilogr amas	2.500	R\$ 15,20	R\$ 38.000,00
24	Cenoura tipo kuronan in natural, intacto, limpo, sem brotos, sem unidades estranhas, amassadas, que proporcione defeito entre as demais, odor e cor característico. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade, acondicionadas em embalagens próprias.	IN NATURA	Quilogr amas	2.200	R\$ 4,57	R\$ 10.054,00
26	Extrato de tomate, embalagem 190g, devendo constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a dilação de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	QUERO	Unidade s	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
27	Farinha de mandioca branca 1kg, seca, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor.	PINDUCA	Quilogr amas	300	R\$ 4,74	R\$ 1.422,00
29	Farinha láctea embalagem de 400gr, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro, zinco, açúcar, leite, vitaminas e minerais; a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	NESTLE	Pacotes	500	R\$ 7,33	R\$ 3.665,00
30	Fécua de mandioca 1kg, seca, branca, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor.	PINDUCA	Pacotes	2.500	R\$ 5,60	R\$ 14.000,00
31	Feijão tipo carioca, tipo 1 embalagem 1kg, grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem saco plástico atóxico de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	URBANO	Quilogr amas	1.750	R\$ 5,00	R\$ 8.750,00
33	Flocão de arroz, embalagem de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	NUTRIVIT A	Pacotes	3.000	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
34	Flocão de milho, embalagem de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	NUTRIVIT A	Pacotes	5.000	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00
35	Frango inteiro congelado, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade	FRIATO	Quilogr amas	6.000	R\$ 7,80	R\$ 46.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

	expressa de forma visível. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.					
36	Laranja tipo pera, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde	IN NATURA	Quilogr amas	4.000	R\$ 3,60	R\$ 14.400,00
37	Leite em pó integral, embalagem 200g, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	CCGL	Pacotes	8.000	R\$ 5,08	R\$ 40.640,00
38	Maça grande, produto natural com características organolépticas conservadas: aroma, sabor, textura, aparência. Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde	IN NATURA	Quilogr amas	1.250	R\$ 6,02	R\$ 7.525,00
39	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacote de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica, conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	VILMA	Pacotes	5.000	R\$ 3,05	R\$ 15.250,00
40	Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica, conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	VILMA	Pacotes	10.00 0	R\$ 1,97	R\$ 19.700,00
43	Melancia tipo forrageira, de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	IN NATURA	Quilogr amas	7.500	R\$ 2,25	R\$ 16.875,00
47	Óleo de soja refinado, embalagem pet 900ml, apresentação vegetal refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais. Embalagem: tipo pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente.	LIZA	Unidade s	1.000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
48	Ovos brancos (cartela com 30 unid) tipo branco, tamanho médio, a casca deve apresentar-se áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras. Encastelado, embalagem contendo 30 unidades	AVINE	Unidade s	4.200	R\$ 14,50	R\$ 60.900,00
49	Pão tradicional francês 50gr fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, fabricado no dia da entrega e entregue em saco plástico transparente de polietileno.	REGIONA L	Unidade s	5.500	R\$ 0,65	R\$ 3.575,00
50	Pão tradicional massa fina 50gr, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, fabricado no dia da entrega e entregue em saco plástico transparente de polietileno.	REGIONA L	Unidade s	7.500	R\$ 0,38	R\$ 2.850,00
51	Pão tradicional massa fina mini 30gr, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa,	REGIONA L	Unidade s	4.000	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

	parasitos e em perfeito estado de conservação, fabricado no dia da entrega e entregue em saco plástico transparente de polietileno.					
52	Peito de frango refrigerado, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRIATO	Quilogramas	1.500	R\$ 14,20	R\$ 21.300,00
53	Pimenta moída, condimento industrial em pó fino, homogêneo, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado.	MARATA	Quilogramas	25	R\$ 11,12	R\$ 278,00
54	Pimentão tipo amarelo, de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	IN NATURA	Quilogramas	250	R\$ 9,23	R\$ 2.307,50
57	Sardinha ao óleo 84gr, em conserva, inteira, eviscerada, com espinha, conservada em óleo. Embalagem lata de 84g, isenta de ferrugem, danificação. Deve ser entregue acondicionada em caixa de papelão e possuir validade mínima de 12 meses da entrega do produto	GOMES DA COSTA	Unidades	12.500	R\$ 3,10	R\$ 38.750,00
58	Sardinha em molho de tomate 84gr, em conserva, inteira, eviscerada, com espinha, conservada em molho de tomate. Embalagem lata de 84g, isenta de ferrugem, danificação. Deve ser entregue acondicionada em caixa de papelão e possuir validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	GOMES DA COSTA	Unidades	10.000	R\$ 3,01	R\$ 30.100,00
59	Tomate tipo débora, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	IN NATURA	Quilogramas	4.500	R\$ 4,70	R\$ 21.150,00
60	Vinagre de álcool, embalagem c/500 ml, fermentado acético de álcool, água, corante natural caramelo. Conservante: metabissulfito de sódio embalagem plástica/garrafa pet de 500ml.	GOTA	Unidades	1.000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
61	Biscoito integral tipo água e sal - tipo cream cracker 350gr (3x1), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 350g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 350g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	VITARELLA	Pacotes	1.250	R\$ 3,46	R\$ 4.325,00
62	Aveia em flocos finos Embalagem 500g Aveia em flocos finos, embalagem de 500g. Validade mínima: 6 meses.	GOMES DA COSTA	Pacotes	650	R\$ 3,99	R\$ 2.593,50
64	Farinha de trigo integral Embalagem 1 Kg Farinha de trigo integral. Embalagem de 1 Kg. Validade mínima: 06 meses.	DONA BENTA	Quilogramas	150	R\$ 3,48	R\$ 522,00
65	Farinha de trigo especial Embalagem 1 Kg Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 Kg. Deve apresentar ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima: 5 meses.	DONA BENTA	Quilogramas	200	R\$ 3,83	R\$ 766,00
66	Fermento biológico seco Embalagem 125g Fermento biológico seco, embalagem de 125g embalado a vácuo, as embalagens devem estar íntegras. Validade mínima: 3 meses.	ROYAL	Unidades	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
67	Granola tradicional Embalagem 500g Granola tradicional, contendo: flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleos vegetais, flocos de arroz, fibra e germe de trigo, açúcar	JASMINE	Unidades	150	R\$ 9,79	R\$ 1.468,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

	mascavo, gergelim, mix de vitaminas e minerais. Rico em fibras, baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura trans, baixo teor de sódio. Embalagem de 500g. Validade mínima: 06 meses.					
68	Leite Integral Zero Lactose Embalagem 1 litro Leite UHT integral zero lactose, indicado para pessoas com intolerâncias a lactose, onde conste nos ingredientes adição de enzima lactase, embalagem de 1 litro, validade mínima 3 meses.	PIRACANJUBA	Unidades	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
69	Melão Kg Melão de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	IN NATURA	Quilogramas	2.000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
71	Polvilho doce Embalagem 500g Polvilho doce, embalagem de 500g. Validade mínima: 3 meses.	PINDUCA	Unidades	150	R\$ 3,86	R\$ 579,00
72	Azeite de oliva extra virgem com acidez menor que 0,5%, prensado a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500ml, contendo nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e de validade. sem glúten. envasado na origem. não é permitida a presença de outros óleos na sua composição.	GALO	Unidades	15	R\$ 21,84	R\$ 327,60
74	Goma pronta para tapioca, 500g 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. não precisa peneirar. solta. macia. embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses. com informação nutricional. ingredientes: fécula de mandioca e água. embalagem plástica de 500	LOPES	Pacotes	450	R\$ 4,20	R\$ 1.890,00
75	Óleo de girassol, frasco de 900ml fabricado com 100% óleo de girassol, com rótulo, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 8 meses	LIZA	Unidades	150	R\$ 9,28	R\$ 1.392,00
76	Leite pasteurizado integral— embalagem tetra pkr de 1 litro, leite longa vida litro uht), constando na embalagem data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. produto deverá ser entregue no local de consumo com no mínimo 4 meses de validade, boas condições de higiene e embalagem	PIRACANJUBA	Unidades	1.000	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
78	Polpa de fruta congelada sabor abacaxi -concentrado produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da - empresa e prazo de validade de 1 ano.	SO POLPAS	Quilogramas	2.000	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00
79	Polpa de fruta congelada sabor acerola - concentrado produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da - empresa e prazo de validade de 1 ano.	SO POLPAS	Quilogramas	2.000	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00
80	Polpa de fruta congelada sabor Cajá- concentrado produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da - empresa e prazo de validade de 1 ano.	SO POLPAS	Quilogramas	2.000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
81	Polpa de fruta congelada sabor Caju- concentrado produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da - empresa e prazo de validade de 1 ano.	SO POLPAS	Quilogramas	2.000	R\$ 7,89	R\$ 15.780,00
82	Polpa de fruta congelada sabor goiaba - concentrado produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente SIF, embalagem	SO POLPAS	Quilogramas	2.000	R\$ 7,89	R\$ 15.780,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

	de kg em material resistente com identificação da - empresa e prazo de validade de 1 ano.					
83	Polpa de fruta congelada sabor maracujá - concentrado produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da - empresa e prazo de validade de 1 ano.	SO POLPAS	Quilogr amas	1.500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 867.723,35 (oitocentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)						

2.2 O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

3.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Contratante:

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A CONTRATADA se obriga a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2026.

5.2 O prazo de vigência será prorrogado, mediante Termo Aditivo, quando houver manifestação entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

6.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

7.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - M.D.E.

Projeto/Atividade: 12.361.0013.2015.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo

7.2 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

8.3. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecidos na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, podendo ser diário, semana ou ou quinzenal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.

11.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho, pode ser dilatado o prazo para entrega conforme solicitação e justificativa da contratada.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

11.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

11.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCAL DE CONTRATO

14.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA HABILITAÇÃO

17.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

18.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

21.1 O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 101001/2024 e à proposta vencedora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

22.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Capinzal do Norte/MA, 04 de março de 2026.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CONTRATANTE

RONNYVALME
MILHOMEM DA
SILVA:97459496391

Assinado de forma digital por
RONNYVALME MILHOMEM DA
SILVA:97459496391
Dados: 2026.03.04 11:02:11 -03'00'

RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
R. M. S DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: *Karolayne SS dos Santos*

CPF: *046.343.103-09*

Nome: *Mililene Borges da Costa Assunção*

CPF: *805.741.673-00*